



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, Centro – Garça-SP  
Telefone: (14) 3407-6600 ramal 1211 e-mail: [itr@garca.sp.gov.br](mailto:itr@garca.sp.gov.br)

## VALOR DE REFERÊNCIA DA TERRA NUA POR HECTARE (VTN/HA) DE IMÓVEIS RURAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GARÇA PARA FINS DE INFORMAÇÃO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OBJETIVANDO A COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) E PARA A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (DITR – 2019)

Considerando o Valor da Terra Nua -VTN apurado para a região deste Município, através da Comissão nomeada pela **Portaria nº 31.965/2019**, cuja metodologia observou o disposto na Ata de Reunião do dia 14 de maio de 2019;

Informa:

O valor de referência da terra nua por hectare (VTN/ha) a ser utilizado na **Declaração do Imposto Territorial Rural (DITR)** para o **Exercício de 2019** dos imóveis rurais localizados no Município de Garça/SP, obedecendo a IN RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, e, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, corresponderá conforme a tabela abaixo:

APTIDÃO AGRÍCOLA - 2019	VTN (HECTARE)
Lavoura aptidão boa	16.000,00
Lavoura aptidão regular	12.500,00
Lavoura aptidão restrita	12.000,00
Pastagem plantada	9.500,00
Silvicultura ou pastagem natural	9.470,00
Preservação de fauna e flora	9.450,00

Para maiores informações acessem: [www.garca.sp.gov.br/itr](http://www.garca.sp.gov.br/itr)

Departamento de Fiscalização Tributária

SFAI - Setor de Fiscalização e Apoio ao ITR

Tel: (14) 3407 – 6600 ramal 1211

e-mail: [itr@garca.sp.gov.br](mailto:itr@garca.sp.gov.br)

Outras informações:

1 – Retenção ISSQN – Serviços Prestados conforme Lei 3220/2017 e Lei Complementar 116/03, enquadrado no subitem 7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016](#)).

2 – Dipam – Declaração do Índice de Participação do Município, acessar: [www.garca.sp.gov.br/dipam](http://www.garca.sp.gov.br/dipam)